



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uibaí

quinta-feira, 25 de maio de 2017

Ano VII - Edição nº 00581 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D79ADF71A9A60A42DB1BA1696F2AEC42

Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- CONTRATO Nº 25IN/2017 - INEXIGIBILIDADE 23IN/2017
- TOMADA DE PREÇO 002/2017 - EXTRATO DE CONTRATO.
- LEI Nº 367, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Prefeitura Municipal de Uibaí

Inexigibilidade

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade 23IN/2017 - Contrato nº 25IN/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Uibaí, Ba. Contratado: EMANUEL BATISTA DA ROCHA – ME / CONSULTE – CONSULTORIA, SELEÇÃO E OPINIÃO PÚBLICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.299.211/0001-44. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos especializados de assessoria técnica e consultoria na Prestação de Contas dos Programas do FNDE no SigPC, PETE (Programa Estadual de Transporte Escolar), acompanhamento de convênios com o governo federal e estadual, inclusive no Siconv. Valor Global: R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais). Data de assinatura do contrato: 02/05/2017. Vigência: 31/12/2017. Paulo Henrique Silva Levi-CPL

Prefeitura Municipal de Uibaí

Tomada de Preço

PREFEITURA MUN. DE UIBAÍ, BAHIA
CNPJ 10.140.701/0001-30
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO 002/2017 – Objeto: Contratação de empresa de Obras e serviços de engenharia para construção de passeios em Vias Públicas na sede do município. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA. Contratada **SILVA E MATOS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 09.658.698/0001-01**, CONTRATO Nº 02TP/2017. Valor de R\$ 595.446,60 (quinhentos e noventa e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos) Assinatura 25 de maio de 2017, Paulo Henrique Silva Levi – Presidente da CPL.

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí

Lei



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



LEI N° 367, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a denominação de logradouros Públicos da SEDE do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1° - Fica denominada a Rua D. Pedro I, bairro centro, de Rua JOVITA MARIA DOS SANTOS.

Art.2° - As novas denominações serão levadas ao conhecimento das Instituições Públicas Municipais, Estaduais, Federais e demais entidades do setor privado, para se fazer presente no sistema de Endereçamento Postal.

Art.3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE MAIO DE 2017.


UBIRACI ROCHA LEVI
PREFEITO